



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Estudar a criação de uma Comissão Suprapartidária e Interinstitucional, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, para viabilizar um Programa Habitacional Popular voltado às famílias de baixa renda, com prioridade às mães solo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Habitação

JUSTIFICATIVA

A moradia é um direito social assegurado pela Constituição Federal, sendo elemento essencial à dignidade humana e à construção de uma sociedade justa e igualitária. Em Indaiatuba, assim como em diversos municípios brasileiros, o déficit habitacional afeta especialmente as famílias de baixa renda e, de modo ainda mais sensível, as mães solo, que frequentemente são as únicas responsáveis pelo sustento e cuidado de seus filhos. A criação de uma Comissão Suprapartidária e Interinstitucional visa reunir esforços entre o Poder Público Municipal, representantes do Legislativo e a sociedade civil para formular propostas concretas e sustentáveis voltadas à criação de um Programa Habitacional Popular, baseado em critérios de justiça social, transparência e prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade.

Essa Comissão poderia atuar na identificação de áreas adequadas para novos empreendimentos, na captação de recursos junto às esferas estadual e federal e na elaboração de estudos técnicos para estruturar um modelo habitacional que garanta moradia digna, acessível e inclusiva. Além disso, é recomendável que sejam considerados critérios objetivos para a seleção dos beneficiários, com prioridade às famílias chefiadas por mulheres, com crianças pequenas ou pessoas com deficiência, e em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa abordagem está em consonância com

0041599
PROT - CMI 5116/2026
09/10/2026 11:14
IND 2817/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, e com os princípios do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11 da Agenda 2030 da ONU, que trata da promoção de cidades inclusivas e sustentáveis.

Dessa forma, a criação dessa Comissão representa um passo fundamental para a integração de políticas públicas de habitação, fortalecendo a cooperação entre os poderes e promovendo ações que assegurem moradia digna e igualdade de oportunidades para as famílias de baixa renda do município.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador